

Nº 43

Circular
Leccas

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre 3 de

Julho de 1868.

Tendo o Governo Provincial determinado por Aviso de 18
de Junho ultimo, que se proceda nesta Provincia a eleição
para Deputados à Assemblia Geral, destinando a
V. Exa. que expõe, Com urgencia, os Condeputados e seus
aes Juizes de Paz Presidentes das Assemblhas Paro-
chias para qd. Com antecedencia de 30 dias, convocarem
os cidadãos mencionados no artigo 2º do Decreto nº 1842
de 23 de Agosto de 1856, a fim de proceder-se à organi-
zação das mesas parochiaes, bem como os cidadãos
qualificados retantes para darem seus votos na eleição
primaria, que deve ter lugar no dia 30 de Agosto proxi-
mo futuro, que marso para semelhante fim, devendo
V. Exa. igualmente preavisar aos respectivos Juizes de Paz
que, no acto em que se verificar a eleição dos Deputados à
Assemblia Geral, deve igualmente ter lugar a dos Mem-
bros da Assemblia Legislativa desta Provincia.

Seus Guardas a V. Exa.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul

1º Presidente e Juizes da Camara
Municipal desta Capital.

d. 16 Julho - 68